

TRIBUNAL DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE APUCARANA - PR

Cláusula Compromissória

		2ª TESTEMUNHA		
DEJANIRA CANDIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS		OS MOVIM	MOVIMENTO E TECNOLOGIA IND. E COM. DE MA	
Juiz Arbitral para CONCILIAÇÃO), MEDIAÇÃO E JULGA	AMENTO deste con	atrato.	
APUCARANA, PR, residente e d	omiciliado à APUCAR	RANA - PR - RUA (CAVIUNA - 51.	
Nomeamos por livre e espontâ	nea vontade o Arbitr	o CARLOS AUGU	STO HENRIQUE D	A SILVA , RG nº 1754324 ,
desta Câmara."				
artigo 22, 3º todos da lei 9.307/9	96 e ainda o artigo 463	1 do CPC em todos	os seus efeitos, na fo	rma do regulamento arbitral
sala 113, Aderindo aos seus reg	gimentos e regulamen	itos conforme artig	gos 5º II, aplicando q	uando couber o disposto no
Mediação e Juizado Arbitral de A	pucarana Paraná, situ	ado à Avenida Cur	itiba, nº 1433 no Edifí	cio Comercial Rosa 1º Andar
as partes de comum acordo eleg	em para dirimir quaiso	quer litígios decorr	entes dessa negociaçã	ão o Tribunal de Conciliação,
"As pastes convenionaram entre	si, livremente e ampa	aradas na lei 9.307,	/96, que qualquer que	estão oriunda deste contrato,
APUCARANA (PR), aderindo a	nos seus regimentos.			
TRIBUNAL DE CONCILIAÇÃ	-	ARBITRAGEM D	E APUCARANA - P	R, localizada à - CENTRO
Total dos Bocumentos				κφ 10.521,01
Total dos Documentos	001	10,00,2012	10,00,2012	R\$ 10.521,61
AÇÃO TRABAL	001	18/09/2012	18/09/2012	R\$ 10521.61
Documento	Número	Emissão	Vencimento	Valor
As partes de comum acordo, eleg	gem para dirimir quais	squer questões dec	orrentes deste contrat	co:
Diffusion	I IIIQUL INDUSI	MIL NORIE		
BAIRRO				
ENDEREÇO			. E COM. DE MA	
REQUERIDO	•			
REQUERENTE	· DEIANIRA CANDI	DA DE OLIVEIRA	DOS SANTOS	